



PROCESSO-CONSULTA CFM nº 70/12 – PARECER CFM nº 5/13

INTERESSADO: Sra. M.L.C.

ASSUNTO: Uso indiscriminado do polimetilmetacrilato (PMMA)

RELATOR: Cons. Pedro Eduardo Nader Ferreira

EMENTA: Recomenda-se que o PMMA, quando utilizado, seja feito por médicos, em pequenas doses, pois o uso em grandes doses pode produzir resultados indesejáveis.

DA CONSULTA

A consulente alega que as crescentes complicações pelo uso indiscriminado do polimetilmetacrilato (PMMA) para fins estéticos está causando grande insegurança e instabilidade à sociedade e aos diversos profissionais da área da saúde, que se manifestam contrários ao seu uso. A bioplastia, técnica bastante difundida nos últimos três anos e procedimento utilizado para aplicação da substância, tem sido excessivamente exposta pelos veículos de comunicação como um procedimento simples e sem riscos à saúde dos pacientes.

Contudo, esta não é a realidade que diversos médicos renomados relatam em seus consultórios e a falta de uma solução para o problema está acarretando aos pacientes graves complicações que se iniciam com quadros simples, como inflamações e inchaços temporários, e chegam a quadros mais complexos, como deformidades permanentes e necrose dos tecidos. Nos casos mais graves, foram relatados cegueira permanente. A negligência na fiscalização pelos órgãos responsáveis pela segurança da sociedade preocupa a todos.

DA DISCUSSÃO

A consulente não faz questionamentos, apenas coloca sua visão sobre o assunto, deixando a sua preocupação sobre o uso da bioplastia. Alega, ao final, que há negligência dos órgãos fiscalizadores.



Em 2 de dezembro de 2004, o Ministério da Saúde incluiu nas tabelas de procedimentos do SUS as cirurgias reparadoras para pacientes portadores de HIV/Aids e para usuários de antirretrovirais, definindo os mecanismos para a operacionalização desses procedimentos, tais quais: inclusão de prótese de silicone nos glúteos, preenchimento facial com PMMA, reconstrução de lipodistrofia glútea com lipoenxertia ou PMMA. Esta portaria foi revista e reeditada em 20 de janeiro de 2010.

Em 17/3/2006, o CFM se manifestou por meio da Câmara Técnica de Cirurgia Plástica e Produtos e Procedimentos em Estética. Esta manifestação foi um “alerta público sobre procedimentos de preenchimentos estéticos”, especificamente PMMA – Bioplastia, e em resumo disse:

- O produto encontra-se disponível em algumas apresentações comerciais para uso específico e registrado na Anvisa;
- Não há estudos sobre o comportamento a longo prazo deste produto usado no corpo humano para preenchimentos, principalmente em grandes volumes e intramuscular;
- Recomenda-se aos médicos cautela nesta prática, no sentido da proteção maior aos pacientes, os quais podem ser influenciados pela divulgação fantasiosa e exagerada;
- É preocupante a constatação de que não médicos aventurem-se de maneira irresponsável em procedimentos invasivos de preenchimentos, expondo pacientes a riscos inaceitáveis;
- Esta recomendação é necessária até que estudos embasados técnica e eticamente possam comprovar a eficácia e não maleficência deste procedimento.

Em 5 de setembro de 2007, após ampla discussão, a Anvisa proibiu a manipulação da substância PMMA em farmácias por meio do Alerta 1.136 (RE nº 2.732/07) e a observação tratava sobre implante para plástica reparadora, sequer aventava o uso estético.

Em 13 de julho de 2010, o CRM-PR apresentou, com muita propriedade, o Parecer 2.338/10 sobre o procedimento de bioplastia glútea: fez um histórico sobre o produto; apresentou conceitos e enumerou alguns fatos ocorridos com as suas implicações ao longo dos anos, citando inclusive as decisões retromencionadas.



CONCLUSÃO

O polimetilmetacrilato (PMMA) é um material de enchimento bifásico composto por microesferas suspensas em solução de colágeno bovino, carboximetilcelulose ou hidroxietilcelulose.

O uso dessas substâncias pode causar edemas locais, processos inflamatórios, telangiectasias, cicatrizes hipertróficas, reações alérgicas e formação de granuloma. Estas reações podem ser imediatas, mediatas ou tardias.

Foi autorizada a utilização em tratamento reparador da lipodistrofia para pacientes portadores de HIV/Aids e para usuários de antirretrovirais, segundo orientações da Anvisa e Ministério da Saúde.

Na cirurgia plástica, especificamente, é utilizada como preenchimento em diversas áreas do corpo e é conhecida como bioplastia, sendo seu uso extremamente limitado e, quando em grandes quantidades, não seguro e de resultados imprevisíveis a longo prazo. Apesar de ser considerado um material não absorvível, estudo com retirada de tecidos submetidos previamente à injeção de PMMA constatou absorção pelo organismo e migração, o que o assemelha a injeção de silicone líquido.

Tanto a Sociedade Brasileira de Cirurgia Plástica quanto a Câmara Técnica de Cirurgia Plástica do CFM recomendam que a substância seja utilizada apenas por médicos, em pequenas doses e com restrições, pois em grandes volumes seu uso é inseguro e imprevisível, podendo causar reações incuráveis e definitivas.

Este é o parecer, SMJ.

Brasília-DF, 10 de janeiro de 2013

PEDRO EDUARDO NADER FERREIRA

Conselheiro relator